

ALVARÁ N° 8429/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PORTO UNIÃO/SC, numa área de 14,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°18'18,846''S/51°04'06,902''W; 26°18'35,451''S/51°04'06,902''W; 26°18'35,451''S/51°04'17,179''W; 26°18'18,846''S/51°04'17,179''W; 26°18'18,846''S/51°04'06,902''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 815.211/2021) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 145

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4778505A-E2744EF4-821EC9F8-54DA911B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 146

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/10/2021
Rel. 557/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8430/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VITORETI COMÉRCIO DE AREIA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARUNA/SC, numa área de 38,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°36'19,143''S/49°03'17,738''W; 28°36'54,062''S/49°03'17,748''W; 28°36'54,060''S/49°03'25,294''W; 28°37'06,826''S/49°03'25,298''W; 28°37'06,826''S/49°03'37,185''W; 28°37'00,161''S/49°03'37,184''W; 28°37'00,162''S/49°03'27,981''W; 28°36'16,530''S/49°03'27,977''W; 28°36'16,530''S/49°03'26,939''W; 28°36'19,141''S/49°03'26,940''W; 28°36'19,143''S/49°03'17,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 147

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.235/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F4F875E8-DC3F47D3-B5055C16-FAF20BF1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 148

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8431/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, STRATEGIES MINERACAO & TERRAPLANAGEM EIRELI, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de GASPAR/SC, numa área de 557,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°52'26,678''S/49°00'52,920''W; 26°52'26,678''S/49°01'00,135''W; 26°52'27,506''S/49°01'00,135''W; 26°52'27,506''S/49°01'00,145''W; 26°52'26,678''S/49°01'00,145''W; 26°52'26,678''S/49°01'08,925''W; 26°52'26,682''S/49°01'08,925''W; 26°52'26,682''S/49°01'08,958''W; 26°52'26,678''S/49°01'08,958''W; 26°52'26,677''S/49°01'10,916''W; 26°52'26,682''S/49°01'10,916''W; 26°52'26,682''S/49°01'10,919''W; 26°52'25,230''S/49°01'10,919''W; 26°52'25,229''S/49°01'13,437''W; 26°52'30,272''S/49°01'13,437''W; 26°52'30,272''S/49°01'14,344''W; 26°52'30,265''S/49°01'14,344''W; 26°52'30,265''S/49°01'13,443''W; 26°52'04,283''S/49°01'13,443''W; 26°52'04,283''S/49°01'14,344''W; 26°50'42,427''S/49°01'14,343''W; 26°50'42,427''S/49°01'13,442''W; 26°50'42,427''S/49°01'11,394''W; 26°50'46,483''S/49°01'11,394''W; 26°50'46,483''S/49°01'04,149''W; 26°50'38,361''S/49°01'04,149''W; 26°50'38,361''S/49°01'11,393''W; 26°50'42,417''S/49°01'11,394''W; 26°50'42,417''S/49°01'13,442''W; 26°50'42,417''S/49°01'14,343''W; 26°50'23,873''S/49°01'14,343''W; 26°50'23,873''S/49°00'35,949''W; 26°50'36,084''S/49°00'35,949''W; 26°50'36,084''S/49°00'17,249''W; 26°50'23,874''S/49°00'17,249''W; 26°50'23,874''S/49°00'02,249''W; 26°51'37,128''S/49°00'02,249''W; 26°51'37,127''S/49°00'06,622''W; 26°52'30,784''S/49°00'06,635''W; 26°52'30,784''S/49°00'06,643''W; 26°52'26,686''S/49°00'06,643''W; 26°52'26,685''S/49°00'21,466''W; 26°52'26,680''S/49°00'21,466''W; 26°52'26,678''S/49°00'52,920''W; 26°52'26,678''S/49°00'28,270''W; 26°52'02,800''S/49°00'28,270''W; 26°52'02,800''S/49°00'35,070''W; 26°51'37,860''S/49°00'35,070''W; 26°51'37,860''S/49°00'41,180''W; 26°51'10,115''S/49

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 149

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

°00'41,180''W;26°51'10,115''S/49°01'02,390''W;26°51'37,860''S/49°01'02,390''W;26°51'37,860''S/49°00'58,668''W;26°52'02,800''S/49°00'58,668''W;26°52'02,800''S/49°00'52,920''W;26°52'26,678''S/49°00'52,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.209/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



674A9120-85194102-BA38E685-68C88CA1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 150

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8432/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CACAMBAS, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de JARAGUÁ DO SUL/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°32'18,677''S/49°11'17,950''W;26°32'41,878''S/49°11'17,949''W;26°32'41,878''S/49°09'23,943''W;26°32'43,843''S/49°09'23,943''W;26°32'43,843''S/49°09'23,949''W;26°32'43,843''S/49°09'27,636''W;26°32'54,550''S/49°09'27,636''W;26°32'54,551''S/49°09'42,016''W;26°32'59,423''S/49°09'42,017''W;26°32'59,423''S/49°09'53,860''W;26°33'33,956''S/49°09'53,860''W;26°33'33,956''S/49°10'12,885''W;26°33'40,485''S/49°10'12,885''W;26°33'40,485''S/49°11'06,774''W;26°33'32,283''S/49°11'06,774''W;26°33'06,289''S/49°11'06,774''W;26°33'06,289''S/49°11'21,225''W;26°33'12,787''S/49°11'21,225''W;26°33'12,787''S/49°11'32,064''W;26°33'12,787''S/49°11'32,067''W;26°33'33,955''S/49°11'32,067''W;26°33'33,955''S/49°12'40,298''W;26°33'19,079''S/49°12'40,297''W;26°33'01,533''S/49°12'40,298''W;26°33'01,533''S/49°13'12,309''W;26°32'48,080''S/49°13'12,309''W;26°32'48,080''S/49°13'49,656''W;26°32'35,916''S/49°13'49,656''W;26°32'35,916''S/49°13'46,078''W;26°32'35,916''S/49°12'26,751''W;26°32'18,676''S/49°12'26,751''W;26°32'18,677''S/49°11'17,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 151

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.215/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AF66AEE8-F46246C1-A2BCB531-47606114

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 152

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8433/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CACAMBAS, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de JARAGUÁ DO SUL/SC, numa área de 999,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°34'08,778''S/49°11'06,187''W;26°34'37,279''S/49°11'06,187''W;26°34'37,278''S/49°10'41,574''W;26°35'05,276''S/49°10'41,574''W;26°35'05,276''S/49°10'55,091''W;26°35'24,777''S/49°10'55,092''W;26°35'24,777''S/49°13'28,750''W;26°34'08,778''S/49°13'28,750''W;26°34'08,778''S/49°11'06,187''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 153

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.216/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E305740C-9EC240BE-83026520-A3A00A26

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 154

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8434/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CACAMBAS, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de JARAGUÁ DO SUL/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°32'39,270''S/49°06'59,150''W;26°33'34,655''S/49°06'59,150''W;26°33'34,655''S/49°07'29,567''W;26°33'37,000''S/49°07'29,567''W;26°33'37,000''S/49°07'51,150''W;26°34'40,600''S/49°07'51,150''W;26°34'40,600''S/49°07'42,000''W;26°34'45,800''S/49°07'42,000''W;26°34'45,800''S/49°07'29,567''W;26°34'55,890''S/49°07'29,567''W;26°34'55,890''S/49°07'10,630''W;26°35'11,800''S/49°07'10,630''W;26°35'11,800''S/49°07'42,000''W;26°35'19,600''S/49°07'42,000''W;26°35'19,600''S/49°07'49,300''W;26°35'44,215''S/49°07'49,300''W;26°35'44,215''S/49°07'56,800''W;26°36'10,300''S/49°07'56,800''W;26°36'10,300''S/49°08'15,000''W;26°35'54,100''S/49°08'15,000''W;26°35'54,100''S/49°08'22,230''W;26°36'58,100''S/49°08'22,230''W;26°37'21,620''S/49°08'22,230''W;26°37'21,620''S/49°08'26,540''W;26°37'42,880''S/49°08'26,540''W;26°37'42,880''S/49°08'47,550''W;26°37'27,663''S/49°08'47,550''W;26°37'16,548''S/49°08'47,550''W;26°37'16,540''S/49°08'47,550''W;26°37'16,540''S/49°08'53,500''W;26°36'42,431''S/49°08'53,500''W;26°36'42,431''S/49°08'38,875''W;26°35'51,745''S/49°08'38,875''W;26°35'51,740''S/49°08'38,875''W;26°35'51,740''S/49°08'49,350''W;26°35'19,260''S/49°08'49,350''W;26°35'19,260''S/49°08'36,710''W;26°35'25,750''S/49°08'36,710''W;26°35'25,750''S/49°08'24,060''W;26°35'25,746''S/49°08'24,060''W;26°35'03,008''S/49°08'24,060''W;26°35'03,000''S/49°08'24,060''W;26°35'03,000''S/49°08'47,540''W;26°34'35,650''S/49°08'47,540''W;26°34'35,650''S/49°09'16,000''W;26°34'24,800''S/49°09'16,000''W;26°34'24,800''S/49°08'50,000''W;26°34'30,430''S/49°08

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 155

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'50,000''W;26°34'30,430''S/49°08'05,570''W;26°33'53,710''S/49°08'05,570''W;26°33'53,710''S/49°08'01,599''W;26°33'32,920''S/49°08'01,599''W;26°33'32,920''S/49°07'57,260''W;26°33'18,654''S/49°07'57,260''W;26°33'18,654''S/49°07'56,943''W;26°33'18,654''S/49°07'46,105''W;26°33'21,904''S/49°07'46,105''W;26°33'21,903''S/49°07'22,620''W;26°33'12,155''S/49°07'22,620''W;26°33'12,155''S/49°07'26,233''W;26°33'05,657''S/49°07'26,233''W;26°33'05,657''S/49°07'29,846''W;26°33'02,407''S/49°07'29,846''W;26°33'02,407''S/49°07'56,943''W;26°33'02,407''S/49°07'57,250''W;26°32'56,750''S/49°07'57,250''W;26°32'56,750''S/49°08'01,590''W;26°32'44,915''S/49°08'01,590''W;26°32'44,915''S/49°07'53,340''W;26°32'39,270''S/49°07'53,340''W;26°32'39,270''S/49°06'59,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.217/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 156

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



344C1DEB-24D14C6C-B7DDCE3E-4EE3FFE1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 157

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/10/2021
Rel. 557/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8435/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de CORUPÁ/SC, JARAGUÁ DO SUL/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°29'51,100''S/49°14'16,006''W;26°30'46,000''S/49°14'16,006''W;26°30'54,660''S/49°14'16,006''W;26°30'59,850''S/49°14'16,006''W;26°30'59,850''S/49°14'26,571''W;26°30'59,850''S/49°14'33,436''W;26°31'00,826''S/49°14'33,436''W;26°31'20,590''S/49°14'33,436''W;26°31'52,800''S/49°14'33,436''W;26°31'52,800''S/49°14'22,750''W;26°31'49,800''S/49°14'22,750''W;26°31'49,800''S/49°14'10,258''W;26°32'01,503''S/49°14'10,258''W;26°32'23,475''S/49°14'10,258''W;26°32'23,475''S/49°15'19,700''W;26°32'14,000''S/49°15'19,700''W;26°32'14,000''S/49°15'00,000''W;26°32'20,000''S/49°15'00,000''W;26°32'20,000''S/49°14'35,000''W;26°32'12,500''S/49°14'35,000''W;26°32'12,500''S/49°14'40,000''W;26°32'06,500''S/49°14'40,000''W;26°32'06,500''S/49°14'54,000''W;26°32'02,000''S/49°14'54,000''W;26°32'02,000''S/49°14'59,000''W;26°31'59,305''S/49°14'59,000''W;26°31'59,305''S/49°15'11,000''W;26°32'01,000''S/49°15'11,000''W;26°32'01,000''S/49°15'17,500''W;26°32'07,500''S/49°15'17,500''W;26°32'07,500''S/49°15'29,000''W;26°31'59,000''S/49°15'29,000''W;26°31'59,000''S/49°15'33,000''W;26°31'52,000''S/49°15'33,000''W;26°31'52,000''S/49°15'37,000''W;26°31'23,701''S/49°15'37,000''W;26°31'23,701''S/49°15'24,438''W;26°30'56,075''S/49°15'24,438''W;26°30'56,075''S/49°15'45,452''W;26°31'23,701''S/49°15'45,452''W;26°31'23,701''S/49°15'37,100''W;26°31'45,000''S/49°15'37,100''W;26°31'45,000''S/49°15'43,000''W;26°31'34,000''S/49°15'43,000''W;26°31'34,000''S/49°16'17,000''W;26°31'27,500''S/49°16'17,000''W;26°31'27,500''S/49°16'26,000''W;26°31'20,000''S/49°16

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 158

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'26,000''W;26°31'20,000''S/49°16'36,000''W;26°31'22,500''S/49°16'36,000''W;26°31'22,500''S/49°16'49,000''W;26°31'10,000''S/49°16'49,000''W;26°31'10,000''S/49°16'42,500''W;26°31'05,500''S/49°16'42,500''W;26°31'05,500''S/49°16'36,500''W;26°30'55,000''S/49°16'36,500''W;26°30'55,000''S/49°16'49,000''W;26°30'23,000''S/49°16'49,000''W;26°30'23,000''S/49°16'44,500''W;26°30'11,000''S/49°16'44,500''W;26°30'11,000''S/49°16'49,000''W;26°30'00,000''S/49°16'49,000''W;26°30'00,000''S/49°16'32,000''W;26°29'51,100''S/49°16'32,000''W;26°29'51,100''S/49°14'35,100''W;26°29'53,000''S/49°14'35,100''W;26°29'53,000''S/49°14'53,000''W;26°30'00,500''S/49°14'53,000''W;26°30'00,500''S/49°14'56,000''W;26°30'06,000''S/49°14'56,000''W;26°30'06,000''S/49°14'52,000''W;26°30'15,000''S/49°14'52,000''W;26°30'15,000''S/49°15'23,500''W;26°30'18,500''S/49°15'23,500''W;26°30'18,500''S/49°15'40,000''W;26°30'28,000''S/49°15'40,000''W;26°30'28,000''S/49°15'53,000''W;26°30'45,000''S/49°15'53,000''W;26°30'45,000''S/49°15'43,000''W;26°30'54,000''S/49°15'43,000''W;26°30'54,000''S/49°15'23,000''W;26°31'00,000''S/49°15'23,000''W;26°31'00,000''S/49°15'15,000''W;26°31'07,000''S/49°15'15,000''W;26°31'07,000''S/49°15'10,000''W;26°31'11,000''S/49°15'10,000''W;26°31'11,000''S/49°15'06,000''W;26°31'23,500''S/49°15'06,000''W;26°31'23,500''S/49°14'58,000''W;26°31'39,000''S/49°14'58,000''W;26°31'39,000''S/49°14'50,000''W;26°31'47,000''S/49°14'50,000''W;26°31'47,000''S/49°14'41,000''W;26°31'52,800''S/49°14'41,000''W;26°31'52,800''S/49°14'35,700''W;26°30'54,000''S/49°14'35,700''W;26°30'54,000''S/49°14'26,000''W;26°30'50,000''S/49°14'26,000''W;26°30'50,000''S/49°14'18,500''W;26°30'35,000''S/49°14'18,500''W;26°30'35,000''S/49°14'41,000''W;26°30'26,500''S/49°14'41,000''W;26°30'26,500''S/49°14'37,500''W;26°30'19,000''S/49°14'37,500''W;26°30'19,000''S/49°14'28,000''W;26°30'14,000''S/49°14'28,000''W;26°30'14,000''S/49°14'22,000''W;26°30'04,000''S/49°14'22,000''W;26°30'04,000''S/49°14'27,000''W;26°30'00,000''S/49°14'27,000''W;26°30'00,000''S/49°14'35,000''W;26°29'51,100''S/49°14'35,000''W;26°29'51,100''S/49°14'16,006''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 159

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.219/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



36563E46-432248BB-966B9DEB-8B839A15

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 160

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8436/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de CORUPÁ/SC, SÃO BENTO DO SUL/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°22'30,100''S/49°13'39,050''W;26°22'39,315''S/49°13'39,050''W;26°22'39,315''S/49°13'47,460''W;26°22'37,270''S/49°13'47,460''W;26°22'37,270''S/49°13'52,880''W;26°22'41,500''S/49°13'52,880''W;26°22'41,500''S/49°13'47,460''W;26°22'39,345''S/49°13'47,460''W;26°22'39,345''S/49°13'39,050''W;26°22'45,100''S/49°13'39,050''W;26°22'45,100''S/49°13'12,600''W;26°22'46,700''S/49°13'12,600''W;26°22'46,700''S/49°13'10,500''W;26°22'52,500''S/49°13'10,500''W;26°22'52,500''S/49°13'05,850''W;26°22'56,400''S/49°13'05,850''W;26°22'56,400''S/49°12'51,150''W;26°22'59,700''S/49°12'51,150''W;26°22'59,700''S/49°12'39,250''W;26°23'28,600''S/49°12'39,250''W;26°23'28,600''S/49°13'37,550''W;26°23'20,400''S/49°13'37,550''W;26°23'20,400''S/49°13'48,250''W;26°23'28,600''S/49°13'48,250''W;26°23'28,600''S/49°14'53,542''W;26°23'31,775''S/49°14'53,541''W;26°23'38,116''S/49°14'53,541''W;26°23'52,993''S/49°14'53,541''W;26°24'40,475''S/49°14'53,541''W;26°24'40,500''S/49°14'53,541''W;26°24'40,500''S/49°14'56,850''W;26°24'35,100''S/49°14'56,850''W;26°24'35,100''S/49°15'00,250''W;26°24'41,800''S/49°15'00,250''W;26°24'41,800''S/49°15'12,000''W;26°24'44,800''S/49°15'12,000''W;26°24'44,800''S/49°15'04,650''W;26°24'47,900''S/49°15'04,650''W;26°24'47,900''S/49°14'53,541''W;26°24'47,925''S/49°14'53,541''W;26°25'25,443''S/49°14'53,542''W;26°25'32,080''S/49°14'53,542''W;26°25'32,080''S/49°15'13,600''W;26°25'18,295''S/49°15'13,600''W;26°25'18,295''S/49°15'11,645''W;26°25'18,133''S/49°15'11,645''W;26°25'18,133''S/49°15'10,346''W;26°25'17,645''S/49°15

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 161

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'10,346''W;26°25'17,645''S/49°15'10,707''W;26°25'17,028''S/49°15'10,707''W;26°25'17,028''S/49°15'10,960''W;26°25'16,573''S/49°15'10,960''W;26°25'16,573''S/49°15'11,140''W;26°25'16,345''S/49°15'11,140''W;26°25'16,345''S/49°15'11,320''W;26°25'16,183''S/49°15'11,320''W;26°25'16,183''S/49°15'11,681''W;26°25'15,923''S/49°15'11,681''W;26°25'15,923''S/49°15'12,042''W;26°25'15,663''S/49°15'12,042''W;26°25'15,663''S/49°15'12,403''W;26°25'15,501''S/49°15'12,403''W;26°25'15,501''S/49°15'13,125''W;26°25'15,273''S/49°15'13,125''W;26°25'15,273''S/49°15'13,846''W;26°25'15,046''S/49°15'13,846''W;26°25'15,046''S/49°15'14,388''W;26°25'14,851''S/49°15'14,388''W;26°25'14,851''S/49°15'15,327''W;26°25'15,111''S/49°15'15,327''W;26°25'15,111''S/49°15'15,688''W;26°25'15,436''S/49°15'15,688''W;26°25'15,436''S/49°15'16,193''W;26°25'15,760''S/49°15'16,193''W;26°25'15,760''S/49°15'16,590''W;26°25'16,280''S/49°15'16,590''W;26°25'16,280''S/49°15'16,806''W;26°25'16,898''S/49°15'16,806''W;26°25'16,898''S/49°15'17,059''W;26°25'17,711''S/49°15'17,059''W;26°25'17,711''S/49°15'16,806''W;26°25'18,750''S/49°15'16,806''W;26°25'18,750''S/49°15'15,795''W;26°25'18,523''S/49°15'15,795''W;26°25'18,523''S/49°15'13,630''W;26°25'32,080''S/49°15'13,630''W;26°25'32,080''S/49°15'26,030''W;26°25'19,080''S/49°15'26,030''W;26°25'19,080''S/49°15'33,237''W;26°24'36,300''S/49°15'33,237''W;26°24'36,300''S/49°15'26,350''W;26°24'32,200''S/49°15'26,350''W;26°24'32,200''S/49°15'33,237''W;26°24'24,900''S/49°15'33,237''W;26°24'24,900''S/49°15'31,350''W;26°24'21,300''S/49°15'31,350''W;26°24'21,300''S/49°15'27,600''W;26°24'20,300''S/49°15'27,600''W;26°24'20,300''S/49°15'23,350''W;26°24'19,400''S/49°15'23,350''W;26°24'19,400''S/49°15'18,400''W;26°24'15,900''S/49°15'18,400''W;26°24'15,900''S/49°15'28,750''W;26°24'12,600''S/49°15'28,750''W;26°24'12,600''S/49°15'33,237''W;26°23'52,300''S/49°15'33,237''W;26°23'52,300''S/49°15'22,250''W;26°23'44,500''S/49°15'22,250''W;26°23'44,500''S/49°15'19,550''W;26°23'42,900''S/49°15'19,550''W;26°23'42,900''S/49°15'15,350''W;26°23'35,500''S/49°15'15,350''W;26°23'35,500''S/49°15'30,450''W;26°23'37,700''S/49°15'30,450''W;26°23'37,700''S/49°15'33,237''W;26°23'28,600''S/49°15'33,237''W;26°23'28,600''S/49°16'10,200''W;26°23'15,600''S/49°16'10,200''W;26°23'15,600''S/49°16'12,900''W;26°22'53,600''S/49°16'12,900''W;26°22'53,600''S/49°16'10,650''W;26°22'48,600''S/49°16'10,650''W;26°22'48,600''S/49°16'07,750''W;26°22'45,100''S/49°16'07,750''

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 162

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;26°22'45,100''S/49°16'02,650''W;26°22'42,800''S/49°16'02,650''W;26°22'42,800''S/49°15'59,450''W;26°22'40,700''S/49°15'59,450''W;26°22'40,700''S/49°15'56,000''W;26°22'38,300''S/49°15'56,000''W;26°22'38,300''S/49°15'52,000''W;26°22'35,500''S/49°15'52,000''W;26°22'35,500''S/49°15'50,000''W;26°22'42,300''S/49°15'50,000''W;26°22'42,300''S/49°15'53,000''W;26°22'44,600''S/49°15'53,000''W;26°22'44,600''S/49°15'55,750''W;26°22'47,100''S/49°15'55,750''W;26°22'47,100''S/49°15'57,500''W;26°22'53,300''S/49°15'57,500''W;26°22'53,300''S/49°15'51,550''W;26°22'51,100''S/49°15'51,550''W;26°22'51,100''S/49°15'46,550''W;26°22'49,700''S/49°15'46,550''W;26°22'49,700''S/49°15'40,650''W;26°22'46,200''S/49°15'40,650''W;26°22'46,200''S/49°15'35,450''W;26°22'41,800''S/49°15'35,450''W;26°22'41,800''S/49°15'32,000''W;26°22'37,900''S/49°15'32,000''W;26°22'37,900''S/49°15'27,250''W;26°22'35,300''S/49°15'27,250''W;26°22'35,300''S/49°15'21,750''W;26°22'37,400''S/49°15'21,750''W;26°22'37,400''S/49°15'15,250''W;26°22'40,500''S/49°15'15,250''W;26°22'40,500''S/49°15'09,250''W;26°22'43,500''S/49°15'09,250''W;26°22'43,500''S/49°15'07,250''W;26°22'47,500''S/49°15'07,250''W;26°22'47,500''S/49°15'08,750''W;26°22'49,300''S/49°15'08,750''W;26°22'49,300''S/49°15'10,450''W;26°22'53,000''S/49°15'10,450''W;26°22'53,000''S/49°15'07,250''W;26°22'55,600''S/49°15'07,250''W;26°22'55,600''S/49°15'13,250''W;26°23'00,700''S/49°15'13,250''W;26°23'00,700''S/49°15'00,650''W;26°23'02,800''S/49°15'00,650''W;26°23'02,800''S/49°14'52,750''W;26°23'01,400''S/49°14'52,750''W;26°23'01,400''S/49°14'50,850''W;26°23'00,000''S/49°14'50,850''W;26°23'00,000''S/49°14'48,350''W;26°22'58,300''S/49°14'48,350''W;26°22'58,300''S/49°14'42,250''W;26°23'01,100''S/49°14'42,250''W;26°23'01,100''S/49°14'43,550''W;26°23'03,800''S/49°14'43,550''W;26°23'03,800''S/49°14'45,850''W;26°23'05,900''S/49°14'45,850''W;26°23'05,900''S/49°14'48,550''W;26°23'07,600''S/49°14'48,550''W;26°23'07,600''S/49°14'51,700''W;26°23'11,800''S/49°14'51,700''W;26°23'11,800''S/49°14'48,400''W;26°23'14,800''S/49°14'48,400''W;26°23'14,800''S/49°14'45,550''W;26°23'22,100''S/49°14'45,550''W;26°23'22,100''S/49°14'38,100''W;26°23'28,000''S/49°14'38,100''W;26°23'28,000''S/49°14'23,750''W;26°23'24,700''S/49°14'23,750''W;26°23'24,700''S/49°14'18,000''W;26°23'28,000''S/49°14'18,000''W;26°23'28,000''S/49°14'14,000''W;26°23'25,700''S/49°14'14,000''W;26°23'25,700''S/49°14'11,200''W;26°23'21,200''S/49°14'11,200''W;26°23

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 163

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'21,200''S/49°13'58,600''W;26°23'22,700''S/49°13'58,600''W;26°23'22,700''S/49°13'55,350''W;26°23'19,300''S/49°13'55,350''W;26°23'19,300''S/49°13'53,350''W;26°23'16,100''S/49°13'53,350''W;26°23'16,100''S/49°13'55,350''W;26°23'14,100''S/49°13'55,350''W;26°23'14,100''S/49°14'03,350''W;26°23'09,000''S/49°14'03,350''W;26°23'09,000''S/49°14'07,650''W;26°23'03,300''S/49°14'07,650''W;26°23'03,300''S/49°14'10,350''W;26°22'57,800''S/49°14'10,350''W;26°22'57,800''S/49°14'14,000''W;26°22'50,000''S/49°14'14,000''W;26°22'50,000''S/49°14'16,850''W;26°22'47,000''S/49°14'16,850''W;26°22'47,000''S/49°14'21,350''W;26°22'41,800''S/49°14'21,350''W;26°22'41,800''S/49°14'09,750''W;26°22'35,800''S/49°14'09,750''W;26°22'35,800''S/49°14'06,750''W;26°22'30,100''S/49°14'06,750''W;26°22'30,100''S/49°13'39,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.220/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 164

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0988D3CE-8E5A4159-A8A7F70A-8E38A5C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 165

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8437/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITORETI COMÉRCIO DE AREIA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARUNA/SC, numa área de 227,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°36'01,857''S/49°02'57,685''W; 28°36'03,319''S/49°02'57,685''W; 28°36'03,318''S/49°03'27,976''W; 28°37'00,162''S/49°03'27,981''W; 28°37'00,161''S/49°03'37,184''W; 28°37'13,479''S/49°03'37,185''W; 28°37'13,479''S/49°03'43,443''W; 28°37'07,859''S/49°03'43,442''W; 28°37'07,852''S/49°04'26,136''W; 28°37'07,824''S/49°04'26,136''W; 28°37'07,825''S/49°04'43,016''W; 28°36'58,852''S/49°04'43,017''W; 28°36'58,857''S/49°04'12,486''W; 28°36'48,862''S/49°04'12,483''W; 28°36'48,862''S/49°04'12,465''W; 28°36'42,945''S/49°04'12,470''W; 28°36'42,943''S/49°04'03,640''W; 28°36'42,944''S/49°03'54,813''W; 28°36'42,940''S/49°03'54,813''W; 28°36'42,940''S/49°03'54,801''W; 28°36'24,750''S/49°03'54,808''W; 28°36'24,752''S/49°04'05,226''W; 28°36'24,743''S/49°04'48,109''W; 28°36'22,502''S/49°04'48,108''W; 28°36'22,512''S/49°03'59,853''W; 28°35'57,109''S/49°03'59,849''W; 28°35'57,110''S/49°03'59,481''W; 28°36'01,852''S/49°03'59,481''W; 28°36'01,857''S/49°02'57,685''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 166

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.236/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8059133F-44384E02-8182184A-1D97D07E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 167

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/10/2021
Rel. 557/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8438/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MUNDIAL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS DE MÁRMORE E GRANITO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de AGROLÂNDIA/SC, AGRONÔMICA/SC, ATALANTA/SC, numa área de 1.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°23'39,132''S/49°43'33,348''W;27°25'49,271''S/49°43'33,349''W;27°25'49,271''S/49°45'03,691''W;27°24'34,712''S/49°45'03,690''W;27°24'34,712''S/49°45'03,712''W;27°24'34,705''S/49°45'03,712''W;27°24'34,705''S/49°45'05,755''W;27°24'04,382''S/49°45'05,755''W;27°24'04,382''S/49°45'04,291''W;27°23'39,221''S/49°45'04,291''W;27°23'39,222''S/49°43'37,835''W;27°23'39,132''S/49°43'37,835''W;27°23'39,132''S/49°43'33,348''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 168

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 557/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.240/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0B2B8F7F-E5304358-99F77327-30490A94

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 169

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM